



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quinta-feira,
27 de Março de 2025
EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIV DA IOE
135ª DA REPÚBLICA
Nº 36.176

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

20 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO- PÁG. 04

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA- PÁG. 04

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.- PÁG. 04

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ- PÁG. 04

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- PÁG. 05

30^ª

Reunião das
**IMPRENSAS
OFICIAIS**
em Assembleia
Geral Ordinária

Associação Brasileira de Imprensa Oficial

Belém - Pará

27, 28 e 29
de março

CIDADE DA COP 30





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Francisco Wesley Batista Moreira
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, LOJA COMERCIAL e REDAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará

RECEPÇÃO: 91 99271-2328

www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 99271-2328

cm x coluna R\$ 100,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7 em formato WORD.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS (EM PDF, ARQUIVOS FECHADOS)

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

91 98457-5788

MAIS INFORMAÇÕES

suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Francisco Nélio Aguiar da Silva
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Odimar Wanderley Salomão
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Marcos André Mendes Azevedo Cantuária Nobre
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Maria Nilma Silva de Lima
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Washington Costa de Albuquerque
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Dr. Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josemir Gonçalves Nascimento
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Fabricio Rodrigues Costa
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: (91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjó
Tel.: (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91) 3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2185

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Manoel Carlos Antunes
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 767/2025-CCG, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2415973,

R E S O L V E:

I. exonerar LEONARDO GUSMÃO KALIF MAIA do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado.

II. nomear EDUARDO FERNANDO RABELO E SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE MARÇO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1181945

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A****RESOLUÇÃO Nº 002/2025, DE 27/03/2025****DISPÕE SOBRE AS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO DAS TAXAS REFERENTES À TPRU E DETERMINA REGRAS PARA USO DA PERMISSÃO.**

As Centrais de Abastecimento do Pará S/A – CEASA/PA, Sociedade de Economia Mista, entidade da Administração Indireta do Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o nº 04.819.728/0001-09, situada na Alameda CEASA, KM-04, S/Nº, Bairro Curió, CEP 66.915-030, Belém -PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 37, § 2º, e 83 do Regulamento de Mercado. Resolve:

Art. 1º. Esta Resolução disciplina os procedimentos de cobrança e retomada de áreas em caso de inadimplência dos permissionários, nos termos do art. 83 do Regulamento de Mercado da CEASA/PA.

Art. 2º. Fica estabelecido que somente poderão fazer uso da permissão aqueles que estiverem rigorosamente em dia com o pagamento das taxas referentes ao Termo de Permissão Remunerada de Uso -TPRU.

Art. 3º. Considera-se inadimplência, para os fins desta Resolução, o atraso no pagamento de quaisquer valores devidos à CEASA/PA, incluindo taxas, tarifas e outras obrigações financeiras.

Art. 4º. Em caso de inadimplência, o Permissionário Devedor será notificado do débito e a CEASA/PA adotará as seguintes medidas:

a) Após 15 (quinze) dias de atraso: Bloqueio de cargas na portaria da CEASA/PA, impedindo a entrada e saída de mercadorias do permissionário inadimplente;

b) Após 30 (trinta) dias de atraso: Corte no fornecimento de energia elétrica da área/box do inadimplente;

c) Após 45 (quarenta e cinco) dias de atraso: A área do permissionário inadimplente será lacrada.

Art. 5º. A violação das medidas previstas no artigo anterior sujeitará o permissionário ao pagamento de multa equivalente a 1 (uma) taxa mensal. Em caso de reincidência, a multa será majorada para 10 (dez) vezes o valor da taxa mensal.

Art. 6º. Persistindo a inadimplência, mesmo após a aplicação das medidas previstas no art. 3º, será aberto processo administrativo para a retomada administrativa da área.

Art. 7º. Sem prejuízo das medidas administrativas previstas nesta Resolução, a CEASA/PA poderá ingressar com ação judicial de cobrança das taxas em atraso, acrescidas de juros, multas e honorários advocatícios.

Art. 8º. A retomada da área só será evitada caso o permissionário inadimplente regularize sua situação financeira, efetuando o pagamento integral dos débitos, acrescidos de juros e multas, no prazo de 24 horas, a contar do laque da área que trata a alínea c) do art. 4º.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 10 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 27 de março de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Presidente da CEASA

Rodinilson Nogueira Filho

Diretor Administrativo e Financeiro

Elieni Pinheiro

Diretor Operacional

Denivaldo Dias

Diretor Técnico

Protocolo: 1181942

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**POLICIA MILITAR DO PARÁ****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)****CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)****EDITAL Nº 54 – PMPA CFO/PM, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0814545-41.2024.8.14.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Es-

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**CHAMAMENTO PÚBLICO N. 2/2025 – SESPA****BOLETIM DE DIVULGAÇÃO N. 04**

A Comissão Especial para Seleção de Organização Social em Saúde – CE-SOSS, no uso suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 205 de 19 de fevereiro de 2024 (DOE nº 35.716 de 20/02/2024), resolve divulgar o resultado provisório e a ata de sessão de julgamento ocorrida em 27/03/2025, que será disponibilizada em um dos meios de divulgação previstos no edital, para conhecimento amplo de todos os interessados e participantes do Chamamento Público n. 2/2025 – SESPA, cujo objeto é a seleção de instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social em Saúde (OSS) para celebração de Contrato de Gestão objetivando o Gerenciamento, a Operacionalização e a Execução das Ações e Serviços de Saúde na Policlínica de Marabá / NATEA, para os devidos fins de direito:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PARTICIPANTES	Valor Mensal	Valor Global	Pontuação Final
1º	Instituto de Saúde Social e Ambiental da Amazônia - ISSAA	R\$ 3.075.164,05 (valor negociado)	R\$ 36.901.968,60	9,79 pts
2º	Instituto Ovídio Machado - IOM	R\$ 2.862.050,59	R\$ 34.344.607,08	9,46 pts
3º	Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana - IADVH	R\$ 3.099.219,20	R\$ 37.190.630,44	7,84 pts

Nesse contexto, o Instituto de Saúde Social e Ambiental da Amazônia - ISSAA foi classificado e habilitado, sendo declarado provisoriamente vencedor do certame.

Na oportunidade, considerando que não houve intenção de recurso por parte das OSS participantes, conforme registrado na Ata da Sessão supramencionada, a CESOSS comunica que irá encaminhar os autos à Autoridade Competente para conhecimento dos atos praticados, decisão final e eventual homologação deste certame, para os devidos fins de direito.

Belém, 27 de março de 2025

Tiago Ramos Azevedo

Presidente da CESOSS

Protocolo: 1181946

tado do Pará, TORNAM PÚBLICA a REINTEGRAÇÃO da candidata sub judge ELIZANGELA RODRIGUES PEREIRA, inscrição nº 10000650, no concurso público para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais (CFO/PMPA), bem como a DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA, o RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, o RESULTADO FINAL NA INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS e a CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE SAÚDE, conforme a seguir especificado.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado final da candidata sub judge na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata e nota final na prova discursiva.

10000650, Elizangela Rodrigues Pereira, 16,28

2 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 Resultado final da candidata sub judge na Avaliação Psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato e situação.

10000650, Elizangela Rodrigues Pereira, INDICADA

3 DO RESULTADO FINAL NA INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS

3.1 Resultado final da candidata sub judge na Investigação de Antecedentes Pessoais, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato e situação.

10000650, Elizangela Rodrigues Pereira, APTA

3 DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

3.1 Para a avaliação de saúde, a candidata sub judge convocada por meio deste edital deverá observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 1 – PMPA CFO/PM, de 19 de setembro de 2023, e suas alterações, no item 3 do Edital nº 10 – PMPA CFO/PM, de 11 de abril de 2024, e suas alterações, e neste edital.

3.2 A candidata sub judge receberá, por e-mail e(ou) aplicativo de mensagens, as informações referentes ao local e ao horário de realização da avaliação clínica, a ser realizada no dia 4 de maio de 2025. A candidata somente poderá realizá-la no local e no horário informados nos meios de comunicação citados neste subitem.

3.3 A candidata sub judge deverá enviar, via upload, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfo, no período das 10 horas do dia 4 de abril de 2025 às 18 horas do dia 28 de abril de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), a imagem legível dos exames, laudos e pareceres previstos no subitem 11.29 do edital de abertura, para serem analisados por junta médica do Cebraspe.

CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

***Replicado por ter saído com incorreções no DOE nº 36.175 de 27.03.2025.**

Protocolo: 1181944

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSAS DE COORDENAÇÃO, APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO PARÁ PROFISSIONAL.

O Estado do Pará, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET, em conformidade com a Lei Estadual nº 8.427, de 16 de novembro de 2016 e com a Portaria nº 724, de 19 de dezembro de 2024 e Resolução 001/2023 do CONSECTET, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva de bolsas de coordenação, apoio às atividades acadêmicas e administrativas, cuja convocação dos candidatos classificados ocorrerá conforme a necessidade dos Programas de Formação Profissional vinculados à SECTET.

1.DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS observará integralmente as disposições da Portaria nº 724/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.075, de 20 de dezembro de 2024.

1.2 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I: Cronograma;

Anexo II: Oferta de Vagas;

Anexo III: Relação de documentos para inscrição/habilitação ao processo de seleção simplificado;

Anexo IV: Quadro de Critérios de Pontuação;

Anexo V: Declaração de Compatibilidade de Carga Horária;

Anexo VI: Declaração de inexistência de fatos impeditivos e de autenticidade dos documentos; e

Anexo VII: Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

1.3 O inteiro teor deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da SECTET (www.sectet.pa.gov.br). Para solicitação de outras informações, deverá ser utilizado, exclusivamente, o contato pelo endereço eletrônico paraprofissional@sectet.pa.gov.br.

1.4 Compreende-se, para fins deste Edital, como processo seletivo simplificado, o ato de confirmação de habilidade, reconhecimento de qualidade e de capacidade técnica de profissionais interessados em atuar como bolsistas no âmbito dos Programas de Formação Profissional no âmbito do Pará Profissional.

1.5 A seleção e a convocação dos bolsistas ocorrerão conforme a necessidade da SECTET, nos termos e limites do Programa Pará Profissional, aprovados conforme Resolução CONSECTET nº 01/2023, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e respeitado o prazo de vigência do presente Edital.

1.6 Competirá à Comissão Avaliadora, instituída pela Portaria nº 720/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18 de dezembro de 2024, a coordenação, o planejamento e a execução geral do processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

1.7 Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

1.7.1 A comissão avaliadora do PSS se manifestará em relação ao pedido de impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

1.7.2 O pedido de impugnação deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico: paraprofissional@sectet.pa.gov.br.

1.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a bolsa pretendida, devendo apresentar documentação comprobatória de tudo que for declarado no momento da inscrição.

1.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

1.10 O processo seletivo simplificado observará as seguintes fases:

a) **Etapa 1:** Impugnação ao Edital – até 2 (dois) dias úteis da data estabelecida para o início da fase de inscrição, qualquer interessado poderá impugnar os termos do Edital;

b) **Etapa 2:** Inscrição – de caráter habilitatório, exclusivamente por meio eletrônico em link disponível no endereço www.sectet.pa.gov.br;

c) **Etapa 3:** Análise de Documentos – de caráter habilitatório e eliminatório, realizada com base nas informações e documentos apresentados pelo candidato no momento de sua inscrição, que se dará por meio da aplicação de sistema de pontuação composto dos fatores previstos no anexo IV deste Edital;

d) **Etapa 4:** Lista de Pré-Classificados – divulgação da lista de pré-classificados, que corresponderá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a pontuação obtida na etapa 3 e que estão aptos a participar da fase de entrevistas;

e) **Etapa 5:** Recursos – é facultado a qualquer candidato interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil contado da data da publicação da lista de classificados dos candidatos aptos à fase de entrevistas e exclusivamente através do endereço eletrônico paraprofissional@sectet.pa.gov.br;

f) **Etapa 6:** Abertura de Vagas – as vagas, quando abertas, serão disponibilizadas por Município e divulgadas no endereço eletrônico www.sectet.pa.gov.br, de acordo com a demanda dos Programas de Formação Profissional no âmbito Pará Profissional, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

g) **Etapa 7:** Entrevista – para cada abertura de vagas, os 3 (três) primeiros colocados da lista de pré-classificados serão convocados para a fase de entrevistas, onde serão avaliados com base nos critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital;

h) **Etapa 8:** Recursos – é facultado a qualquer candidato interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado da data da publicação da listagem atualizada dos candidatos aprovados na fase de entrevista, exclusivamente por meio do endereço eletrônico paraprofissional@sectet.pa.gov.br;

i) **Etapa 9:** Formação de Cadastro Reserva – ao finalizar cada etapa de entrevista, observada a proporção de 3 (três) candidatos por vaga ofertada, a SECTET publicará no endereço eletrônico www.sectet.pa.gov.br a listagem atualizada dos candidatos aprovados, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida nas etapas 3 e 7 e que passarão a compor o cadastro de reserva; e

j) **Etapa 10:** Outorga de Bolsa – observada a ordem de classificação do cadastro de reserva, os candidatos habilitados serão convocados para o preenchimento das vagas, à medida que estas forem surgindo, dentro do prazo de vigência do edital, conforme a necessidade da Administração e desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

1.11 No caso de deserção e/ou esgotado o cadastro de reserva e havendo novas demandas de interesse público a serem atendidas dentro dos Programas de Formação Profissional, poderá a SECTET reabrir as fases do processo seletivo simplificado para formação de novo cadastro de reserva, desde que ainda vigente o presente Edital.

1.12 Para fins deste Edital entende-se por inscrito o candidato que preencher devidamente a ficha cadastral, exclusivamente em sistema de processamento de inscrição, com link próprio disponível no endereço www.sectet.pa.gov.br, respeitado o prazo determinado neste Edital.

1.13 Para fins deste Edital, entende-se por classificado o candidato que, considerando a pontuação obtida nas etapas 3 e 7, preencher os requisitos mínimos exigidos para a bolsa, nos termos previstos neste Edital.

1.14 Para fins deste Edital entende-se como convocado o candidato que, em ordem decrescente de pontuação, for classificado e passar a compor o cadastro de reserva, sendo selecionado para a assinatura do Termo de Outorga de Bolsa quando surgir vaga/demanda dentro do Programa Pará Profissional, bem como de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da SECTET.

1.15 Enquanto não encerrado o período de inscrições, será permitido aos candidatos o saneamento de documentação com a realização de nova inscrição, que acarretará na anulação da primeira inscrição.

1.16 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em campo próprio do formulário de inscrição: Declaração de inexistência de fatos impeditivos e de autenticidade dos documentos – Anexo VI; Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Anexo VII; e, se for o caso, Declaração de Com-

patibilidade de Carga Horária – Anexo V, em formato PDF, nos termos do exigidos neste Edital;

1.17 O profissional interessado que apresentar requerimento para o Processo Seletivo Simplificado e anexar devidamente os documentos listados no Anexo III, autoriza expressamente que a SECTET, em razão do processo de seleção simplificada, utilize seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, devendo para tanto anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados, de que trata o Anexo VII deste Edital.

1.18 Não serão aceitos quaisquer outros meios de inscrições, como correspondências, e-mail e outros afins.

1.19 O preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de cadastro no link disponibilizado no site desta SECTET (www.sectet.pa.gov.br) resultará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

1.20 A SECTET não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

1.21 O termo de concessão de bolsa possui caráter personalíssimo, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação.

1.22 A classificação do candidato no processo seletivo simplificado não implica direito à bolsa, e sim mera expectativa de direito, dependendo a concessão da bolsa do início das atividades do Programa, de disponibilidade orçamentária e de autorização de abertura de cursos/turmas, conforme demanda autorizada pela SECTET.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, uma única vez, conforme necessidade e/ou interesse desta SECTET, podendo ser revogado, a qualquer tempo, por razões de interesse público, sem que disso decorra qualquer direito, indenização ou ressarcimento para os interessados, ou anulado por motivo de ilegalidade.

2.2 A qualquer tempo, no curso de sua vigência, o Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações, inclusive no que diz respeito à valoração e condições de pagamento das bolsas e demais termos e condições dos serviços que vincularão os selecionados, por meio de errata a ser publicada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.sectet.pa.gov.br.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Estão aptos a participar deste processo seletivo simplificado, os interessados que atendam às especificações constantes neste Edital, com titulação e experiência comprovadas nas áreas de interesse do Programa Pará Profissional, de acordo com os pré-requisitos abaixo:

a) Candidatos à Coordenação: ensino de nível superior e pós-graduação nas áreas estabelecidas no ANEXO II, com diploma e/ou comprovante de titulação, ambos regularizados pelo órgão competente, e com experiência comprovada, de acordo com os perfis, requisitos e atribuições das funções de Coordenação conforme descrito no ANEXO II deste Edital;

b) Candidatos a Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas: ensino de nível médio ou médio técnico completo, com certificação de conclusão regularizada pelo órgão competente e com experiência comprovada, de acordo com os perfis, requisitos e atribuições das funções de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas conforme descrito no ANEXO II deste Edital;

3.2 Além dos critérios estabelecidos no item 3.1, para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
- b) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) possuir a escolaridade exigida para a função a qual está concorrendo;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e militares; e
- f) não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

1.1 Ao bolsista que atuará como Coordenador compete, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) coordenar as ações relativas à oferta de cursos no âmbito do Programa Pará Profissional, de modo a garantir condições materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos;
- b) coordenar e acompanhar as atividades administrativas, necessárias para garantir a infraestrutura operacional e logística adequada para as atividades dos cursos;
- c) coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos, exercendo a supervisão das turmas e os controles acadêmicos, bem como promovendo reuniões e encontros;
- d) avaliar os relatórios mensais de frequência e desempenho dos profissionais envolvidos na implementação dos cursos;
- e) solicitar aos instrutores as documentações necessárias para os relatórios das turmas/cursos;
- f) solicitar a efetivação dos pagamentos devidos aos profissionais; e
- g) produzir e entregar relatório mensal de atividades, de acordo com a sua carga horária.

1.2 Ao bolsista que atuará como Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas compete, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) auxiliar os coordenadores na gestão administrativa de pessoas e em educação;
- b) acompanhar e dar suporte aos instrutores;
- c) participar dos encontros de coordenação promovidos pelo coordenador;
- d) realizar as atividades de secretaria dos cursos ofertados no âmbito do Programa Pará Profissional, tais como matrícula dos estudantes e emissão de certificados, dentre outras atividades administrativas determinadas pelo coordenador; e
- e) produzir e entregar relatório mensal de atividades, de acordo com a sua carga horária.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 Da inscrição

5.1.1 Será considerado inscrito o candidato que preencher devidamente a ficha cadastral, exclusivamente, em sistema de processamento de inscrição, com link próprio disponível no endereço www.sectet.pa.gov.br.

5.1.2 As inscrições deverão ser realizadas, durante o período previsto neste Edital, conforme o cronograma (ANEXO I), exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro no endereço eletrônico www.sectet.pa.gov.br.

5.1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a bolsa pretendida (conforme códigos constantes do Anexo II), devendo apresentar documentação comprobatória de tudo que for declarado no seu cadastro.

5.1.4 O deferimento da inscrição dependerá do completo e correto preenchimento do formulário de inscrição, bem como da juntada da documentação comprobatória exigida em campo próprio do sistema.

5.1.4.1 O candidato deve preencher o formulário na área “escolaridade”, informando todos os dados de sua formação, sendo obrigatório comprovar a escolaridade mínima exigida para a respectiva modalidade de bolsa.

5.1.5 No momento da inscrição, o candidato deverá escolher 01 (uma) única opção de local/modalidade de bolsa para qual deseja concorrer, observados os perfis e códigos constantes do Anexo II deste Edital.

5.1.6 A escolaridade mínima exigida para cada modalidade de bolsa possui caráter eliminatório e deverá ser corretamente preenchida pelo candidato. 5.1.6.1 Serão admitidos, em casos excepcionais, formações profissionais e experiências afins ao tipo de bolsa ofertada, de acordo com a avaliação técnica da Comissão Avaliadora.

5.1.7 O sistema de processamento das inscrições fará a classificação automática dos candidatos, a partir das informações prestadas no ato da inscrição, pontuando os itens referentes à escolaridade, experiência profissional e qualificação profissional, nos termos do Anexo IV, gerando ao final uma lista de pré-classificados por pontos, em ordem decrescente, observando-se, quando for o caso, os critérios de desempate.

5.1.8 Os documentos comprobatórios deverão, obrigatoriamente, ser anexados no momento da inscrição no formato PDF com, no máximo, 3 megabytes de extensão.

5.1.9 Os anexos V, VI e VII devem ser assinados, quando couber, e devidamente anexados em formato PDF, em campo específico do formulário de inscrição.

5.1.10 A inscrição do candidato implica na aceitação das regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

5.1.11 São documentos exigidos para a inscrição os seguintes:

1. RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor (comprovação de quitação eleitoral);
4. Comprovante de PIS/PASEP;
5. Comprovante de residência;
6. Comprovante de conta bancária;
7. Certificado de reserva ou Dispensa de Incorporação;
8. Documento(s) de comprovação de escolaridade:
 - a) Nível Médio: Certificado + Histórico;
 - b) Nível Técnico: Certificado + Histórico;
 - c) Graduação: Certificado + Histórico;
 - d) Especialização: Certificado + Histórico;
 - e) Mestrado: Certificado + Histórico;
 - f) Doutorado: Certificado + Histórico;
9. Currículo Lattes/Vitae do candidato;
10. Comprovação de Formação conforme exigido de acordo com a bolsa pretendida;
11. Comprovações dos Cursos de Qualificação Profissional;
12. Comprovações de Experiência Profissional;
13. Declaração de Compatibilidade de Carga Horária;
14. Declaração de inexistência de fatos impeditivos e de autenticidade dos documentos;
15. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

5.1.12 Para fins deste processo seletivo simplificado, considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida na área de formação e/ou na área pretendida.

5.1.13 Não serão considerados para fins de pontuação como atividade profissional os períodos realizados na qualidade de estagiário, voluntário ou monitor e sua eventual utilização pelo candidato será considerada como pontuação indevida.

5.1.14 Como comprovação dos critérios estabelecidos, considera-se:

5.1.14.1 **Escolaridade:** certificado, diploma ou declaração de conclusão de curso, esta última emitida no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da data da conclusão:

- a) Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas: Certificado de Ensino Médio e Diploma de Curso Técnico de Nível Médio; e
- b) Instrutor e Coordenador: Diploma de Graduação (obrigatório); Especialização lato sensu (Especialização), quando houver; Mestrado (quando houver) e Doutorado (quando houver).

5.1.14.2 **Cursos de Formação Continuada ou de Qualificação Profissional:** certificados de cursos de capacitação, com o mínimo de 40h, devidamente registrados pela Instituição Formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, cuja realização tenha sido de até 5 (cinco) anos anteriores a data de abertura deste Edital; e

5.1.14.3 **Experiência Profissional:** experiência profissional na área de formação e/ou na área pretendida, que poderá ser comprovada por meio de apresentação da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS, com o(s) devidos registro(s), Declaração ou Certidão de tempo de serviço, expedida por Ór-

ção Público, com a descrição do tempo de serviço e atividades desenvolvidas, ou Declaração de Trabalho emitida por Pessoa Jurídica de Direito Privado, com a descrição do tempo de serviço e atividades desenvolvidas, vinculada à modalidade de bolsa pretendida ou Declaração de Autônomo vinculada à modalidade de bolsa pretendida.

5.1.15 Toda documentação considerada obrigatória neste Edital é requisito para a classificação do interessado, sendo que a ausência, inconsistência com as informações prestadas na inscrição ou a data de validade vencida de qualquer documento implica em sua desclassificação.

5.1.16 A verificação da data de validade dos documentos terá como parâmetro a data de inscrição do candidato no processo seletivo simplificado.

5.1.17 A comprovação dos itens declarados pelo candidato no momento da sua inscrição dar-se-á por meio de verificação da documentação comprobatória pela Comissão Avaliadora.

5.1.18 A Comissão Avaliadora se reserva ao direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação de documentos originais para cotejo com a cópia fornecida pelo candidato.

5.1.19 A ausência da documentação completa solicitada no Anexo III implicará em eliminação do candidato.

5.1.20 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

5.1.21 São requisitos para participação no processo seletivo simplificado, sem prejuízo dos mencionados no item 3 deste Edital, os seguintes:

I – ter na data de convocação para a contratação a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

II – não ter sido demitido do serviço público, enquanto ocupante de cargo efetivo e/ou comissionado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

- a) prática de crime contra a administração pública;
- b) improbidade administrativa;
- c) aplicação irregular de dinheiro público;
- d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional; e
- e) corrupção;

III – apresentar registro no Conselho de Classe correspondente à modalidade de bolsa a que concorre, quando necessário, para o exercício das suas atribuições funcionais.

5.1.22 Não poderão participar do presente processo seletivo simplificado, candidato (s) que seja(m) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da SECTET investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na área em que pretende se candidatar.

5.1.23 Fica vedada a participação neste processo seletivo simplificado, de servidores públicos, efetivos, temporários e/ou comissionados, estaduais, federais ou municipais e bolsistas vinculados a Programas de gestão desta SECTET (PRONATEC E PARÁ PROFISSIONAL).

5.1.24 Não poderá participar de novo processo seletivo simplificado, pelo período de 1 (um) ano, o bolsista que der causa ao cancelamento de sua bolsa, e também no caso do bolsista Instrutor que abandonar turmas formadas ou em andamento, sob qualquer justificativa.

5.1.25 Ao final do preenchimento será gerada a prévia do comprovante de inscrição, que deverá ser analisada pelo candidato antes de concluir a inscrição.

5.1.26 Estando corretos os dados exibidos na prévia do comprovante de inscrição e após a juntada dos documentos comprobatórios, deverá o candidato concluir o processo e salvar o respectivo comprovante.

5.1.27 Poderá ser reaberto o cronograma de inscrições, durante a vigência deste processo seletivo simplificado, sempre que houver demanda para novas vagas e não existirem candidatos em cadastro de reserva para as bolsas ofertadas ou na hipótese de deserção.

5.2 Da análise de documentos

5.2.1 Toda documentação exigida no Anexo III deste Edital é de apresentação obrigatória, sendo que a ausência, inconsistência ou a data de validade vencida de qualquer documento implica em eliminação do candidato.

5.2.2 A verificação da data de validade dos documentos terá como parâmetro a data de inscrição do candidato no processo seletivo simplificado.

5.2.3 Conferida a documentação, o interessado será considerado classificado, na fase de análise de documentos, por pontos, observado os critérios descritos no Anexo IV, podendo ser convocado, a qualquer tempo, havendo vagas, para participar da fase de entrevistas, observada a proporção de 3 (três) candidatos por vaga ofertada.

5.3 Da divulgação dos resultados e da classificação

5.3.1 A divulgação dos resultados e da lista de classificados serão realizadas no endereço eletrônico www.sectet.pa.gov.br, após a análise de documentos de todos os inscritos, observada a ordem de classificação por pontos, para cada atividade, escolaridade e localidade nos termos do Anexo IV, e se dará da seguinte forma:

5.3.1.1 Para as bolsas de Coordenador e de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, a divulgação da lista de classificados corresponderá à ordem de classificação dos candidatos inscritos e aptos a participar da fase de entrevistas:

b.1) Para cada abertura de vaga, os 03 (três) primeiros colocados da lista de pré-classificados serão convocados para participar da fase de entrevistas, observada, sempre, a proporção de 03 (três) candidatas por vaga ofertada; e

b.2) Ao encerrar cada etapa de entrevista, a SECTET publicará no endereço eletrônico www.sectet.pa.gov.br, a listagem atualizada dos candidatos que passarão a compor o cadastro de reserva, estando aptos à assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, quando surgirem vagas, por atividade, escolaridade e localidade e houver disponibilidade orçamentária e financeira.

5.4 Da fase de entrevista

5.4.1 As entrevistas terão duração de até 10 minutos, sendo avaliados pela Comissão de Avaliação os seguintes conhecimentos:

- a) habilidades técnicas;
- b) interesse na vaga; identificação com as atividades/objetivos da Secretaria; alinhamento com a cultura organizacional;
- c) proatividade, motivação, adaptabilidade e aprendizado contínuo; e
- d) comunicação eficaz.

5.4.2 A entrevista ocorrerá de forma presencial, para os candidatos inscritos e classificados para as bolsas ofertadas na Região Metropolitana de Belém, ou on-line, para os candidatos inscritos e classificados para as bolsas ofertadas no interior do Estado.

5.4.2.1 A entrevista on-line será efetuada através de link próprio encaminhado pela Comissão Avaliadora ao e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição e será divulgada no endereço eletrônico da SECTET.

5.4.3 A entrevista terá como objetivo promover uma análise mais aprofundada das competências, habilidades, experiências, perfil e potencial de adaptação do candidato à cultura organizacional, visando garantir que os candidatos selecionados cumpram os requisitos necessários para preencher a bolsa a que concorrem, observados rigorosamente os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo IV, deste Edital.

5.4.4 Será considerado aprovado na fase de entrevistas o candidato que alcançar a nota mínima de 07 (sete) pontos, ocasião em que terá a sua média somada à pontuação da fase de análise de documentos e passará a compor o cadastro de reserva, podendo ser convocado, a qualquer tempo, durante a vigência do edital e havendo necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira, para assinatura do Termo de Concessão de Bolsa.

5.4.5 O candidato que não alcançar a nota mínima de 07 (sete) pontos na fase de entrevistas estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, independentemente da sua nota de classificação na fase de análise de documentos.

5.5 Da abertura de vagas

5.5.1 Os candidatos classificados e aprovados serão convocados para assinatura do termo de concessão de bolsa à medida que surgirem vagas para atendimento das necessidades do Programa e disponibilidade orçamentária e financeira, seguindo a ordem decrescente de pontuação no cadastro de reserva.

5.6 Da reserva de vagas

5.6.1 As pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será assegurado o direito de se inscrever em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

5.6.2 Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto.

5.6.3 O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.6.4 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado.

5.6.5 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

5.6.6 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.6.7 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.7 Da divulgação de resultados

5.7.1 A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado divulgará ao fim de cada ciclo de oferta de vagas, no sítio eletrônico www.sectet.pa.gov.br, o resultado do processo seletivo simplificado, que se baseará na pontuação referente à análise documental e à entrevista nos termos do Anexo IV deste Edital.

5.7.2 De acordo com a demanda de vagas, respeitada a ordem de classificação dos aprovados, haverá convocação para entrega dos documentos necessários para a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa na sede da SECTET ou em local designado pela Comissão Avaliadora, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à respectiva convocação, prorrogáveis a pedido por igual período.

5.8 Dos recursos

5.8.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil, através do endereço eletrônico paraprofissional@sectet.pa.gov.br, contado:

- a) da data da publicação da divulgação da lista de classificados dos candidatos aptos à fase de entrevistas; e
- b) da data da publicação da divulgação da listagem atualizada dos candidatos aprovados na fase entrevista, que passarão a compor o cadastro de reserva.

5.8.2 O recurso será dirigido à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, a quem compete julgá-lo.

5.8.3 A peça recursal deve ser clara e objetiva e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo candidato e os fundamentos de fato e de direito.

5.8.4 O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 5.8.1 ou que não atenda os itens 5.8.2 e 5.8.3 não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

5.8.5 O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

5.8.6 A Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

5.8.7 Os recursos não serão conhecidos quando interpostos:

- fora do prazo;
- perante órgão incompetente;
- por quem não seja legitimado; e
- despidos de fundamentação.

5.9 Da concessão de bolsa

5.9.1 As bolsas de Apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de Coordenação serão concedidas por tempo determinado, em conformidade ao estabelecido nos Termos de Outorga de Bolsa, e terão valores em reais, condicionados à carga horária mensal, nos exatos termos do que preconiza a Lei Estadual nº 8.427/2016, conforme abaixo:

- Apoio às atividades administrativas: R\$ 20,00 (vinte reais) por hora, podendo chegar à carga horária de, no máximo, de 200h/mês; e
- Coordenação: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por hora, podendo chegar à carga horária de, no máximo, de 100h/mês.

5.9.2 Para efeito de formalização do termo de concessão de bolsa é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, originais e cópias simples:

- CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal;
- Carteira de Identidade (RG) com número, órgão expedidor e data de expedição;
- Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da Justiça Eleitoral;
- Carteira de trabalho profissional da qual deve constar fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- Comprovante de PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de conta bancária junto ao Banpará;
- Certificado de reservista, ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; e
- Atestado de aptidão física e mental.

5.9.4 O Termo de concessão de bolsa será celebrado em caráter temporário e sazonal, nos termos do que determina o art. 4º, da Lei Estadual nº 8.427/2016, vinculado ao tempo de duração do Programa de Formação Profissional e/ou curso a que estiver vinculado o bolsista, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou em função do término de turmas ou cursos, de processo de avaliação de desempenho insuficiente do bolsista, por motivo de força maior, ou, ainda, em razão de superveniente insuficiência de dotação orçamentária.

5.9.5 A bolsa poderá ser cancelada:

- por solicitação do bolsista; ou
- por ato próprio do gestor máximo da SECTET, devidamente motivado por iniciativa da coordenação do programa a que estiver vinculado o bolsista, em razão de:

- descumprimento das normas e orientações da Coordenação, bem como do Termo de Concessão de bolsa ou da Ordem de Serviço;
- pela prática de qualquer ato que venha a desabonar o Programa a que estiver vinculado o bolsista;
- descumprimento reiterado de sua carga horária regular; e
- no caso do Instrutor, também por motivo de abandono de turmas formadas ou em andamento, sob qualquer justificativa.

5.9.5.1 O bolsista que venha ter a bolsa cancelada, nos casos previstos na alínea "b", do item 5.9.5, não poderá participar de novo processo seletivo simplificado pelo período de 1 (um) ano.

5.9.6A permanência do bolsista está sujeita à avaliação periódica do seu desempenho quanto à pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento das diretrizes dos Programas de Formação Profissional.

5.9.7 A permanência de que trata o item 5.9.6 deverá seguir rigorosamente o descrito no Termo de Concessão de Bolsa e/ou Ordem de Serviço, que especifica a localidade, o curso, a carga horária, a função e o turno para o qual o bolsista foi selecionado.

5.9.8 As faltas, infrações ou outras irregularidades cometidas no âmbito de atuação do bolsista serão notificadas pelo responsável pela unidade ou pelo coordenador a que estiver vinculado, e serão encaminhadas ao gestor máximo da SECTET, que deliberará sobre as medidas a serem adotadas.

5.9.9 Fica vedada, para fins deste edital a subcontratação, possuindo o termo de concessão de bolsa caráter personalíssimo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 O presente Edital poderá ser revogado, a qualquer tempo, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

6.2 Por necessidade da Administração, o candidato poderá ser convocado

a apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e verificação da autenticidade dos documentos apresentados.

6.3 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário determinado pela SECTET, em atendimento às necessidades dos cursos a serem ofertados no âmbito dos Programas de Formação Profissional, respeitadas as regras constantes deste Edital.

6.4 As atividades exercidas pelo bolsista não geram vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

6.5 Os candidatos selecionados por meio deste processo seletivo simplificado comporão cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com as necessidades identificadas, em atendimento às características e às especificidades dos cursos ofertados pelo Programa Pará Profissional, na modalidade presencial.

6.6 A classificação do candidato no processo seletivo não implica direito à vaga, e sim mera expectativa de direito, dependendo a concessão de bolsa do início das atividades dos programas, de disponibilidade orçamentária e de autorização de abertura de cursos/turmas, conforme demanda autorizada pela SECTET.

6.7 Aos bolsistas referidos neste Edital não serão concedidos os direitos e vantagens decorrentes de vínculo empregatício com o Estado do Pará.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo simplificado por meio do endereço eletrônico www.sectet.pa.gov.br e/ou Diário Oficial do Estado.

6.9 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

6.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a legislação vigente.

6.11 O extrato do presente Edital será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Estado do Pará.

6.12 O inteiro teor deste Edital, seus Anexos e eventuais alterações e retificações, serão disponibilizados no endereço eletrônico www.sectet.pa.gov.br.

6.13 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais sanções criminais e civis.

6.14 Para fins de classificação, em todas as etapas previstas neste Edital, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- o candidato que comprovar maior titulação conforme formação exigida para a bolsa a que concorre; e
- permanecendo ainda o empate, considerar-se-á o candidato que tiver a maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

7. DO FORO

7.1 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Belém como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste processo seletivo.

Belém, 27 de março de 2025.

VICTOR ORENGEL DIAS

SECRETÁRIO DE ESTADO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL	
Datas:	FASE
27 de março de 2025	Publicação do Edital
28 e 31 de março de 2025	Impugnação ao Edital
01 de abril de 2025	Resultado da Impugnação
Das 12h de 01 à 12h 03 de abril de 2025	Período de inscrições
01 a 04 de abril de 2025	Análise de documentos
07 de abril de 2025	Listagem preliminar de pré-classificados para etapa de entrevistas.
08 de abril de 2025	Interposição de Recursos, referente a lista de classificados.
Até 10 de abril de 2025	Listagem final de pré-classificados para etapa de entrevista.
A partir da demanda identificada pela SECTET.	Abertura de Vagas
A contar da efetiva abertura da vaga.	Entrevista
A contar da efetiva abertura da vaga.	Listagem preliminar de cadastro de reserva.
1º dia útil subsequente à divulgação da listagem preliminar.	Interposição de Recursos, referente a listagem de cadastro de reserva.
A contar da efetiva abertura da vaga.	Resultado Final de Cadastro Reserva
	Convocação para apresentação de documentos originais e assinatura do termo de concessão de bolsa. A ser realizado na SECTET ou em lugar por esta designado.

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO: COORDENAÇÃO		
MUNICÍPIOS	PRÉ-REQUISITOS	CÓDIGO DE VAGA
ABAETETUBA ABEL FIGUEIREDO ACARÁ AFUÁ AGUA AZUL DO NORTE ALENQUER ALGUSTO CORREA ALMERIM ALTAMIRA ANAJÁS ANANINDEUA ANAPU AURORA DO PARÁ AVEIRO BAGRE BAIÃO BANNACH BARCARENA BELÉM BELTERRA BENEVIDES BOM JESUS DO TOCANTINS BONITO BRAGANÇA BRASIL NOVO BREJO GRANDE DO ARAGUAIA BREU BRANCO BREVES BUJARÚ CACHOEIRA DO ARARI CACHOEIRA DO PARÍ CAMETÁ CANAÃ DOS CARAJÁS CAPANEMA CAPITÃO POÇO CASTANHAL CHAVES COLARES CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA CONCÓRDIA DO PARÁ CUMARU DO NORTE CURIONÓPOLIS CURRALINHO CURUÁ CURUÇA DOM ELIZEU ELDORADO DOS CARAJÁ FARO FLORESTA DO ARAGUAIA GARRAFÃO DO NORTE GOIANÉSIA DO PARÁ GURUPÁ IGARAPÉ - AÇU IGARAPÉ-MIRI INHANGAPI IPIXUNA DO PARÁ IRITUIA ITAITUBA ITUPIRANGA JACARÉACANGA JACUNDÁ JURUTI LIMOEIRO DO AJURU MÃE DO RIO MAGALHÃES BARATA MARABÁ MARACANÃ MARAPANIM MARITUBA MEDICILANDIA MELGAÇO MOCAJUBA MOJÚ MOJÚ DOS CAMPOS MONTE ALEGRE MUANÁ NOVA ESPERANÇA DO PARÁ NOVA IPIXUNA NOVA TIMBOTEUA NOVO PROGRESSO NOVO REPARTIMENTO ÓBIDOS OEIRAS DE PARÁ ORIXIMINÁ OURÉM OURILÂNDIA DO NORTE PACAJÁ PALESTINA DO PARÁ	Nível superior em área de design, em instituição autorizada/credenciada pelo órgão competente, ou área afim, com experiência comprovada em atividades relacionadas à criação de moda, estruturação de espaços criativos em moda e experiência em coordenação.	C01DES
	Nível superior em qualquer área de formação , com experiência comprovada em execução de projetos de melhoramentos na prática e gestão logística, execução e acompanhamento de processos licitatório, levantamento e inventário de materiais e insumos , e atividades afins.	C02GES
	Nível superior em qualquer área de formação , com experiência comprovada em controles para execução de projetos sociais e educacionais, e de melhoramentos na prática e gestão de controles financeiros e atividades afins.	C03GES
	Nível superior Gastronomia, ou Nutrição, ou Engenharia de Alimentos e/ou Tecnologia de Alimentos, com graduação em instituição autorizada/credenciada pelo órgão competente, com experiência comprovada na área de Coordenação de Cursos e/ou Projetos.	C04GAS
	Nível Superior em Tecnologia da Informação, ou Sistema de Informação, ou Redes de Computadores, ou Analista de Sistemas, ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas com, com diploma expedido por instituição de ensino autorizada/credenciada por órgão competente. Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas à área de Tecnologia da Informação.	C05TIN
	Nível Superior com diploma expedido por instituição de ensino autorizada/credenciada por órgão competente, em Tecnologia da Informação, Sistema de Informação, Redes de Computadores, Analista de Sistemas, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas à área de Coordenação e Docência em laboratórios Maker e/ou Robótica.	C06LMR

<p>PARAGOMINAS PARAUPEBAS PAU D'ARCO PEIXE-BOI PÍCARRA PLACAS PONTA DE PEDRAS PORTEL PORTO DE MOZ PRAINHA PRIMAVERA QUATIPURU REDENÇÃO RIO MARIA RONDON DO PARÁ RURÓPOLIS SALINÓPOLIS SALVATERRA SANTA BÁRBARA SANTA CRUZ DO ARARI SANTA IZABEL DO PARÁ SANTA LUZIA DO PARÁ SANTA MARIA DAS BARREIRAS SANTA MARIA DO PARÁ SANTANA DO ARAGUAIA SANTARÉM SANTARÉM NOVO SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ SÃO CAETANO DE ODIVELAS SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA SÃO DOMINGOS DO CAPIM SÃO FÉLIX DO XINGU SÃO FRANCISCO DO PARÁ SÃO GERALDO DO ARAGUAIA SÃO JOÃO DA PONTA SÃO JOÃO DE PIRABAS SÃO JOÃO DO ARAGUAIA SÃO MIGUEL DO GUAMÁ SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA SAPUCAIA SENADOR JOSÉ PORFÍRIO SOURE TAILÂNDIA TERRA ALTA TERRA SANTA TOMÉ - AÇU TRACUATEUA TRAIRÃO TUCUMÃ TUCURUÍ ULIANÓPOLIS URUAR VIGIA VISEU VITÓRIA DO XINGU</p>	<p>Nível Superior em qualquer área de formação, com diploma expedido por instituição de ensino autorizada/credenciada por órgão competente e experiência na área de empreendedorismo, inovação e/ou gestão de negócios.</p>	<p>C07CTI</p>
	<p>Nível superior em qualquer área de formação, com graduação em instituição autorizada/credenciada pelo órgão competente, com experiência comprovada na área de estatística, monitoramento e avaliação de projetos.</p>	<p>C08EMA</p>
	<p>Nível superior em qualquer área de formação, com graduação em instituição autorizada/credenciada pelo órgão competente, com experiência comprovada na área de Marketing, Mídia e Comunicação Social.</p>	<p>C09MMC</p>
	<p>Nível superior em Psicologia, Serviço Social ou formações afins, com graduação em instituição autorizada/credenciada pelo órgão competente, com experiência em planejamento, gestão e execução de políticas públicas, programas e serviços sociais para a população.</p>	<p>C10ASS</p>
	<p>Nível superior em qualquer área pedagógica (licenciatura), com experiência comprovada na gestão escolar, compreendendo atividades de administração, supervisão, orientação ou coordenação escolar e atividades afins.</p>	<p>C11PED</p>
	<p>Nível superior em qualquer área de formação, com graduação em instituição autorizada/credenciada pelo órgão competente, com comprovação de experiência de sucesso com práticas de utilização de mídeas sociais como influencer em redes sociais.</p>	<p>C12INF</p>

FUNÇÃO: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS				
MUNICÍPIOS			PRÉ-REQUISITOS	CÓDIGO DE VAGA
ABAETETUBA ABEL FIGUEIREDO ACARÁ AFUÁ AGUA AZUL DO NORTE ALENQUER ALGUSTO CORREA ALMERIM ALTAMIRA ANAJÁS ANANINDEUA ANAPU AURORA DO PARÁ AVEIRO BAGRE BAIÃO BANNACH BARCARENA BELÉM BELTERRA BENEVIDES BOM JESUS DO TOCANTINS BONITO BRAGANÇA BRASIL NOVO BREJO GRANDE DO ARAGUAIA BREU BRANCO BREVES BUJARÚ CACHOEIRA DO ARARI CACHOEIRA DO PARIÁ CAMETÁ CANAÃ DOS CARAJÁS CAPANEMA CAPITÃO POÇO CASTANHAL CHAVES COLARES CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA CONCÓRDIA DO PARÁ CUMARU DO NORTE CURIONÓPOLIS CURRALINHO CURUÁ CURUÇA DOM ELIZEU ELDORADO DOS CARAJÁ FARO FLORESTA DO ARAGUAIA GARRAFÃO DO NORTE GOIANÉSIA DO PARÁ	GURUPÁ IGARAPÉ - AÇU IGARAPÉ-MIRI INHANGAPI IPIXUNA DO PARÁ IRITUIA ITAITUBA ITUPIRANGA JACARÉACANGA JACUNDÁ JURUTI LIMOIEIRO DO AJURU MÃE DO RIO MAGALHÃES BARATA MARABÁ MARACANÃ MARAPANIM MARITUBA MEDICILÂNDIA MELGAÇO MOCAJUBA MOJÚ MOJÚ DOS CAMPOS MONTE ALEGRE MUANÁ NOVA ESPERANÇA DO PARÁ NOVA IPIXUNA NOVA TIMBOTEUA NOVO PROGRESSO NOVO REPARTIMENTO ÓBIDOS OEIRAS DE PARÁ ORIXIMINÁ OURÉM OURILÂNDIA DO NORTE PACAJÁ PALESTINA DO PARÁ PARAGOMINAS PARAUPEBAS PAU D'ARCO PEIXE-BOI PÍCARRA PLACAS PONTA DE PEDRAS PORTEL PORTO DE MOZ PRAINHA PRIMAVERA QUATIPURU REDENÇÃO RIO MARIA RONDON DO PARÁ RURÓPOLIS SALINÓPOLIS SALVATERRA SANTA BÁRBARA	SANTA CRUZ DO ARARI SANTA IZABEL DO PARÁ SANTA LUZIA DO PARÁ SANTA MARIA DAS BARREIRAS SANTA MARIA DO PARÁ SANTANA DO ARAGUAIA SANTARÉM SANTARÉM NOVO SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ SÃO CAETANO DE ODIVELAS SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA SÃO DOMINGOS DO CAPIM SÃO FÉLIX DO XINGU SÃO FRANCISCO DO PARÁ SÃO GERALDO DO ARAGUAIA SÃO JOÃO DA PONTA SÃO JOÃO DE PIRABAS SÃO JOÃO DO ARAGUAIA SÃO MIGUEL DO GUAMÁ SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA SAPUCAIA SENADOR JOSÉ PORFÍRIO SOURE TAILÂNDIA TERRA ALTA TERRA SANTA TOMÉ - AÇU TRACATEUA TRAIRÃO TUCUMÃ TUCURUÍ ULIANÓPOLIS URUAR VIGIA VISEU VITÓRIA DO XINGU	Nível Médio ou Médio/Técnico - experiência em atividades administrativas e de GESTÃO DE PESSOAS e ter domínio em informática.	A01ADM
			Nível Médio ou Médio/Técnico - experiência em atividades relacionadas SECRETARIA ESCOLAR , suporte acadêmico e ter domínio em informática.	A02SEC
			Nível Médio ou Médio/Técnico - experiência em atividades relacionadas a modelagem e costura, e/ou criação de moda . Ter conhecimento em informática.	A03MOD
			Nível Médio ou Médio/Técnico - com comprovação de conhecimento prático na área da alimentação e culinária . Ter conhecimento em informática.	A04GAS
			Nível Médio ou Médio/Técnico - experiência em atividades relacionadas em laboratórios de informática, Maker e robótica .	A05IMR
			Nível Médio ou Médio/Técnico - experiência em atividades relacionadas a manutenção e/ou operação de laboratórios de turismo, hospitalidade e lazer . Ter conhecimento em informática.	A06THL

**ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 16.RG;
- 17.CPF;
- 18.Título de Eleitor (comprovação de quitação eleitoral);
- 19.Comprovante de PIS/PASEP;
- 20.Comprovante de residência;
- 21.Comprovante de conta bancária;
- 22.Certificado de reservista ou Dispensa de Incorporação;
- 23.Documento(s) de comprovação de escolaridade:
 - g)Nível Médio: Certificado + Histórico;
 - h)Nível Técnico: Certificado + Histórico;
 - i)Graduação: Certificado + Histórico;
 - j)Especialização: Certificado + Histórico;
 - k)Mestrado: Certificado + Histórico;
 - l)Doutorado: Certificado + Histórico;
- 24.Currículo Lattes/Vitae do candidato;
- 25.Comprovação de Formação conforme exigido de acordo com a bolsa pretendida;
- 26.Comprovações dos Cursos de Qualificação Profissional;
- 27.Comprovações de Experiência Profissional;

- 28.Declaração de Compatibilidade de Carga Horária;
- 29.Declaração de inexistência de fatos impeditivos e de autenticidade dos documentos;
- 30.Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

**ANEXO IV
QUADRO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I ESCOLARIDADE
I.1 Funções de Nível Médio**

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Ensino Médio	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar. *	05 pontos
Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante.	05 pontos

Máximo de 10 pontos

* Certificado Frente e Verso.
** Não serão aceitos, para comprovação de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante, documentos que não correspondam à área da modalidade de bolsa a que o candidato concorre.

I.2 Funções de Nível Superior

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	01 Ponto
Especialização	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	02 Pontos
Mestrado	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	03 Pontos
Doutorado	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	04 Pontos

Máximo de 10 pontos

II EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço (modalidade de bolsa a que concorre)	Documento que comprove a experiência profissional na área ou modalidade de bolsa a que concorre.	01 ponto por ano completo

Máximo de 10 pontos

III QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40h horas apresentadas e comprovadas

Máximo de 10 pontos

IV CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Habilidades técnicas	O candidato deverá demonstrar, no tempo máximo de 2 minutos: - Conhecimento técnico adequado à modalidade de bolsa pretendida; - Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias. Para tanto será debatido o currículo, nível de instrução, experiência profissional e informações adicionais como cursos de extensão, especialização, voluntariado, entre outros de cada candidato.	4,0 pontos
Interesse na vaga; Alinhamento com a cultura organizacional; Identificação com as atividades/objetivos da Secretaria	O candidato deverá demonstrar, no tempo máximo de 2 minutos: - O real interesse em exercer a modalidade de bolsa pretendida; - Conhecimento quanto à missão da SECTET; - Demonstrar disposição para realizar as atribuições da modalidade de bolsa a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,0 pontos
Proatividade, motivação, adaptabilidade e aprendizado contínuo	O candidato deverá demonstrar, no tempo máximo de 2 minutos: - Atitude em relação ao trabalho, desafios, proatividade e crescimento pessoal, demonstrando a capacidade de adaptabilidade, bem como a capacidade de aprendizado contínuo.	2,0 pontos
Comunicação eficaz	O candidato deverá demonstrar, no tempo máximo de 2 minutos: - Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; - Possuir consciência e controle da linguagem corporal; - Ser convincente, criar empatia; - Gerar interesse, capacidade de ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,0 pontos

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES E
EMPREGOS PÚBLICOS**

DADOS PESSOAIS			
Nome:		RG:	
Data de Nascimento:		Sexo:	
Endereço residencial:			
Município:	CEP:	Estado:	
Cargo/emprego/modalidade de bolsa pública para nomeação/contratação:			
Telefone:		E-mail:	
DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:			
Órgão:		Esfera:	
Denominação do cargo/emprego:			
Regime jurídico: () Estatutário () CLT () Contrato temporário () Cargo comissionado			
Situação: () Ativo () Inativo () Outros. Especificar: _____			
Data de admissão:		Carga horária semanal:	
Horário de trabalho:			

DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:

Órgão:	
Denominação do cargo/emprego:	
Regime jurídico: () Estatutário () CLT () Contrato temporário () Cargo comissionado	
Situação: () Ativo () Inativo () Outros. Especificar: _____	
Data de admissão:	Carga horária semanal:
Horário de trabalho:	
DECLARAÇÃO	
() VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	
Declaro para fins de posse/admissão que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de estar infringindo o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.	
() CASO NÃO POSSUA OUTRO CARGO/EMPREGO OU MODALIDADE DE BOLSA PÚBLICA	
Eu, acima nominado (a), declaro para fins de posse/admissão, que não exerço cargo, emprego ou modalidade de bolsa pública remunerada, em Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Governo Federal, Estadual ou Municipal, ou em outros Poderes do Estado, sob pena de estar infringindo o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.	
Local, data. DECLARANTE	

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**

Eu, _____, residente e domiciliado(a) à _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para o Processo Seletivo Simplificado junto ao Programa Pará Profissional, Edital 002/2025, são verdadeiros e autênticos, não existindo fatos impeditivos a concessão de bolsa nos termos do referido Edital.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

(Município) (data)
NOME DO DECLARANTE

ANEXO VII**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS CONFORME A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF sob o número ____/____/____ - ____, aqui denominado como INTERESSADO no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital 002/2025/SECTET, autorizo expressamente que a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo de seleção, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

- 1) Nome completo;
- 2) Data de nascimento;
- 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação;
- 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 5) Número e Imagem do Título de Eleitor;
- 6) Endereço completo;
- 7) Números de telefone, celular e e-mail;
- 8) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e banco.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS
O INTERESSADO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados da CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o INTERESSADO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas as condições, para posterior contratação;
- d) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- e) Quando necessário para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do INTERESSADO internamente, ou seja, com os setores envolvidos no processo objetivando possibilitar a contratação do serviço, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do INTERESSADO, comunicando-lhe caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLAUSULA QUINTA - DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do INTERESSADO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O INTERESSADO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico gabinete@sectet.pa.gov.br, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS

O INTERESSADO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo de seleção simplificada, durante o prazo de duração da contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:
...../...../.....

Assinatura do Interessado

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSAS DE INSTRUTOR NÍVEL SUPERIOR PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO PARÁ PROFISSIONAL.

O Estado do Pará, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET, em conformidade com a Lei Estadual nº 8.427, de 16 de novembro de 2016 e com a Portaria nº 724, de 19 de dezembro de 2024, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva de bolsas de instrutor de nível superior, cuja convocação dos candidatos classificados ocorrerá conforme a necessidade dos Programas de Formação Profissional no âmbito do Pará Profissional de gestão desta SECTET.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.3 O processo seletivo simplificado observará integralmente as disposições da Portaria nº 724/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.075, de 20 de dezembro de 2024.

1.4 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I: Cronograma;

Anexo II: Quadro de Vagas;

Anexo III: Relação de documentos para inscrição/habilitação ao processo de seleção simplificado;

Anexo IV: Quadro de Critérios de Pontuação;

Anexo V: Declaração de Compatibilidade de Carga Horária;

Anexo VI: Declaração de inexistência de fatos impeditivos e de autenticidade dos documentos; e

Anexo VII: Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

1.12 O inteiro teor deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da SECTET (www.sectet.pa.gov.br). Para solicitação de outras informações, deverá ser utilizado, exclusivamente, o contato pelo endereço eletrônico paraprofissional@sectet.pa.gov.br.

1.13 Compreende-se, para fins deste Edital, como processo seletivo simplificado, o ato de confirmação de habilidade, reconhecimento de qualidade e de capacidade técnica de profissionais interessados em atuar como bolsistas no âmbito do Programa Pará Profissional.

1.14 A seleção e a convocação dos bolsistas ocorrerão conforme a necessidade da SECTET, nos termos e limites do Programa Pará Profissional, aprovados conforme Resolução CONSECTET nº 01/2023, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e respeitado o prazo de vigência do presente Edital.

1.15 Competirá à Comissão Avaliadora, instituída pela Portaria nº 720/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18 de dezembro de 2024, a coordenação, o planejamento e a execução geral

do processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

1.16 Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

1.16.1 O pedido de impugnação deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico: paraprofissional@sectet.pa.gov.br.

1.17 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a bolsa pretendida, devendo apresentar documentação comprobatória de tudo que for declarado no momento da inscrição.

1.18 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

1.19 O processo seletivo simplificado observará as seguintes fases:

1.19.1 Para a modalidade de bolsa de Instrutor Nível Superior:

a) **Etapa 1:** Impugnação ao Edital – até dois dias úteis antes da data estabelecida para o início da fase de inscrição, qualquer interessado poderá impugnar o Edital;

b) **Etapa 2:** Inscrição – de caráter habilitatório, exclusivamente por meio eletrônico em link disponível no endereço www.sectet.pa.gov.br;

c) **Etapa 3:** Da análise de Documentos – de caráter habilitatório e eliminatório, realizada com base nas informações e documentos apresentados pelo candidato no momento de sua inscrição, que se dará por meio da aplicação de sistema de pontuação composto dos fatores previstos no anexo IV deste Edital;

d) **Etapa 4:** Divulgação dos Resultados e Formação de Cadastro de Reserva – o resultado corresponderá à ordem de classificação dos candidatos conforme pontuação obtida na etapa 3 e que passarão a compor o cadastro de reserva, observadas a atividade, a escolaridade e a localidade, desde que presentes a necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária;

e) **Etapa 5:** Recursos – é facultado a qualquer candidato interpor recurso no prazo de 01(um) dia útil, contado da data da publicação dos resultados, através do endereço eletrônico paraprofissional@sectet.pa.gov.br;

f) **Etapa 6:** Abertura de vagas – sempre que identificada nova demanda pela SECTET, dentro do Programa Pará Profissional, os candidatos classificados serão convocados para o preenchimento das vagas, à medida que estas forem surgindo de acordo com a necessidade da Administração, e desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira; e

g) **Etapa 7:** Outorga de bolsa – observada a ordem de classificação do cadastro de reserva, os candidatos classificados serão convocados para o preenchimento das vagas, conforme estabelecido na etapa 6, de acordo com a necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

1.20 No caso de deserção e/ou exaurido o cadastro de reserva e havendo novas demandas de interesse público a serem atendidas dentro dos Programas de Formação Profissional, poderá a SECTET reabrir as fases do processo seletivo simplificado para formação de novo cadastro de reserva, desde que ainda vigente o presente Edital.

1.12 Para fins deste Edital entende-se por inscrito o candidato que preencher devidamente a ficha cadastral, exclusivamente em sistema de processamento de inscrição, com link próprio disponível no endereço www.sectet.pa.gov.br, respeitado o prazo determinado neste Edital.

1.13 Para fins deste Edital, entende-se por classificado:

a) Instrutor de Nível Superior: o candidato que, considerando a pontuação obtida na etapa 3, preencher os requisitos mínimos exigidos para a bolsa, nos termos previstos neste Edital;

1.14 Para fins deste Edital entende-se como convocado o candidato que, em ordem decrescente de pontuação, for classificado e passar a compor o cadastro de reserva, sendo selecionado para a assinatura do Termo de Outorga de Bolsa quando surgir vaga/demanda dentro do Programa Pará Profissional, bem como de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da SECTET.

1.15 Enquanto não encerrado o período de inscrições, será permitido aos candidatos o saneamento de documentação com a realização de nova inscrição, que acarretará na anulação da primeira inscrição.

1.16 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em campo próprio do formulário de inscrição: Declaração de inexistência de fatos impeditivos e de autenticidade dos documentos – Anexo VI; Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Anexo VII; e, se for o caso, Declaração de Compatibilidade de Carga Horária – Anexo V, em formato PDF, nos termos do exigidos neste Edital;

1.17 O profissional interessado que apresentar requerimento para o Processo Seletivo Simplificado e anexar devidamente os documentos listados no Anexo III, autoriza expressamente que a SECTET, em razão do processo de seleção simplificada, utilize seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, devendo para tanto anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados, de que trata o Anexo VII deste Edital.

1.18 Não serão aceitos quaisquer outros meios de inscrições, como corres-

pondências, e-mail e outros afins.

1.19 O preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de cadastro no link disponibilizado no site desta SECTET (www.sectet.pa.gov.br) resultará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

1.20 A SECTET não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

1.21 O termo de concessão de bolsa possui caráter personalíssimo, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação.

1.22 A classificação do candidato no processo seletivo simplificado não implica direito à bolsa, e sim mera expectativa de direito, dependendo da concessão da bolsa do início das atividades do Programa, de disponibilidade orçamentária e de autorização de abertura de cursos/turmas, conforme demanda autorizada pela SECTET.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, uma única vez, conforme necessidade e/ou interesse da gestão desta SECTET, podendo ser revogado, a qualquer tempo, por razões de interesse público, sem que disso decorra qualquer direito, indenização ou ressarcimento para os interessados, ou anulado por motivo de ilegalidade.

2.2 A qualquer tempo, no curso de sua vigência, o Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações, inclusive no que diz respeito à valoração e condições de pagamento das bolsas e demais termos e condições dos serviços que vincularão os selecionados, por meio de errata a ser publicada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.sectet.pa.gov.br.

3. DOS PRÉ- REQUISITOS

3.1 Estão aptos a participar deste processo seletivo simplificado, os interessados que atendam às especificações constantes neste Edital, com titulação e experiência comprovadas nas áreas de interesse do Programa Pará Profissional, de acordo com os pré-requisitos abaixo:

c) Candidatos à Instrutor Nível Superior: nível superior em licenciatura plena ou bacharelado ou curso superior de tecnologia e o mínimo de 02 (dois) anos de experiência comprovada na área a que se candidatar, de acordo com os perfis, requisitos e atribuições das funções de Instrutor Nível Superior conforme descrito no ANEXO II deste Edital.

3.1.1 Além dos critérios estabelecidos no item 3.1, para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve satisfazer as seguintes condições:

- g) ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
- h) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- i) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- j) possuir a escolaridade exigida para a função a qual está concorrendo;
- k) estar quite com as obrigações eleitorais e militares; e
- l) não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1 Ao bolsista que atuará como Instrutor Nível Superior compete, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) entregar ao órgão responsável pela oferta, ou ao coordenador do curso se houver, com pelo menos 20 (vinte) dias corridos de antecedência ao início do curso, em meio digital, o material didático selecionado para ser utilizado na disciplina/curso;
- b) autorizar o órgão responsável pela oferta a reproduzir o material didático eventualmente elaborado pelo instrutor, gratuitamente, para quaisquer outras ofertas de cursos, de interesse do Estado do Pará;
- c) cumprir integralmente a carga horária determinada à disciplina/curso;
- d) preparar e executar as atividades dos cursos ofertados ao público de interesse do Programa Pará Profissional;
- e) participar de encontros, promovidos pelo órgão responsável pela oferta ou pelo coordenador, quando convocado;
- f) adequar o conteúdo programático dos cursos às necessidades específicas do público de interesse;
- g) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos participantes dos cursos;
- h) propiciar espaço de acolhimento e debate nos cursos;
- i) orientar e acompanhar o aprendizado dos participantes;
- j) aplicar aos alunos os instrumentos de avaliação adequados, previstos no plano de aula;
- k) alimentar o sistema acadêmico, incluindo diário de classe, com registro de concluintes, com resultado das avaliações e frequência de todos os alunos matriculados;
- l) aplicar aos cursistas questionário de satisfação, a ser elaborado pelo órgão responsável pela oferta;
- m) realizar, no mínimo, um registro fotográfico da turma em aulas teóricas e práticas, incluindo-os no diário de classe; e
- n) prestar contas da bolsa em acordo com a hora/aula, apresentando todos os documentos exigidos.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 Da inscrição

5.1.1 Será considerado inscrito para fins deste Edital, o candidato que preencher devidamente a ficha cadastral, exclusivamente, em sistema de processamento de inscrição, com link próprio disponível no endereço www.sectet.pa.gov.br.

5.1.2 As inscrições deverão ser realizadas, durante o período previsto neste Edital, conforme o cronograma (ANEXO I), exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro no endereço eletrônico www.sectet.pa.gov.br.

5.1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a modalidade de bolsa pretendida, devendo apresentar documentação comprobatória de tudo que for declarado no seu cadastro.

5.1.4 O deferimento da inscrição dependerá do completo e correto preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como da juntada da documentação comprobatória exigida em campo próprio do sistema.

5.1.4.1 O candidato deve preencher o formulário na área "escolaridade", informando todos os dados de sua formação, sendo obrigatório comprovar a escolaridade mínima exigida para a respectiva modalidade de bolsa.

5.1.5 No momento da inscrição, o candidato deverá escolher 01 (uma) única opção de local/modalidade de bolsa para qual deseja concorrer, observados os perfis e códigos constantes do Anexo II deste Edital.

5.1.6 A escolaridade mínima exigida para cada modalidade de bolsa possui caráter eliminatório e deverá ser corretamente preenchida pelo candidato.

5.1.6.1 Serão admitidos, em casos excepcionais, formações profissionais e experiências afins ao tipo de bolsa ofertada, de acordo com a avaliação técnica da Comissão Avaliadora.

5.1.7 O sistema de processamento das inscrições fará a classificação automática dos candidatos, a partir das informações prestadas no ato da inscrição, pontuando os itens referentes à escolaridade, experiência profissional e qualificação profissional, nos termos do Anexo IV, gerando ao final uma lista de pré-classificados por pontos, em ordem decrescente, observando-se, quando for o caso, os critérios de desempate.

5.1.8 Os documentos comprobatórios deverão, obrigatoriamente, ser anexados no momento da inscrição no formato PDF com, no máximo, 3 megabytes de extensão.

5.1.9 Os anexos V, VI e VII devem ser assinados, quando couber, e devidamente anexados em formato PDF, em campo específico do formulário de inscrição.

5.1.10 A inscrição do candidato implica na aceitação das regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

5.1.11 São documentos exigidos para a inscrição os seguintes:

- 31.RG;
 - 32.CPF;
 - 33.Título de Eleitor (comprovação de quitação eleitoral);
 - 34.Comprovante de PIS/PASEP;
 - 35.Comprovante de residência;
 - 36.Comprovante de conta bancária;
 - 37.Certificado de reservista ou Dispensa de Incorporação;
 - 38.Documento(s) de comprovação de escolaridade:
 - m) Graduação: Certificado + Histórico;
 - n) Especialização: Certificado + Histórico;
 - o) Mestrado: Certificado + Histórico;
 - p) Doutorado: Certificado + Histórico;
 - 39.Currículo Lattes/Vitae do candidato;
 - 40.Comprovação de Formação conforme exigido de acordo com a bolsa pretendida;
 - 41.Comprovações dos Cursos de Qualificação Profissional;
 - 42.Comprovações de Experiência Profissional;
 - 43.Declaração de Compatibilidade de Carga Horária;
 - 44.Declaração de inexistência de fatos impeditivos e de autenticidade dos documentos;
 - 45.Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- 5.1.22 Para fins deste processo seletivo simplificado, considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida na área de formação e/ou na área pretendida.
- 5.1.23 Não serão considerados para fins de pontuação como atividade profissional os períodos realizados na qualidade de estagiário, voluntário ou monitor e sua eventual utilização pelo candidato será considerada como pontuação indevida.
- 5.1.24 Como comprovação dos critérios estabelecidos, considera-se:
- 5.1.14.1 Escolaridade: certificado, diploma ou declaração de conclusão de curso, esta última emitida no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da data da conclusão:
- a) Instrutor de Nível Superior: Diploma de Graduação (obrigatório); Especialização lato sensu (Especialização), quando houver; Mestrado (quando houver) e Doutorado (quando houver).

5.1.14.2 **Cursos de Formação Continuada ou de Qualificação Profissional:** certificados de cursos de capacitação, com o mínimo de 40h, devidamente registrados pela Instituição Formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, cuja realização tenha sido de até 05 (cinco) anos anteriores a data de abertura deste Edital; e

5.1.14.3 **Experiência Profissional:** experiência profissional na área de formação e/ou na área pretendida, que poderá ser comprovada por meio de apresentação da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS, com o(s) devidos registro(s), Declaração ou Certidão de tempo de serviço, expedida por Órgão Público, com a descrição do tempo de serviço e atividades desenvolvidas, ou Declaração de Trabalho emitida por Pessoa Jurídica de Direito Privado, com a descrição do tempo de serviço e atividades desenvolvidas, vinculada à modalidade de bolsa pretendida ou Declaração de Autônomo vinculada à modalidade de bolsa pretendida.

5.1.25 Toda documentação considerada obrigatória neste Edital é requisito para a classificação do interessado, sendo que a ausência, inconsistência com as informações prestadas na inscrição ou a data de validade vencida de qualquer documento implica em sua desclassificação.

5.1.26 A verificação da data de validade dos documentos terá como parâmetro a data de inscrição do candidato no processo seletivo simplificado.

5.1.27 A comprovação dos itens declarados pelo candidato no momento da sua inscrição dar-se-á por meio de verificação da documentação comprobatória pela Comissão Avaliadora.

5.1.28 A Comissão Avaliadora se reserva ao direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação de documentos originais para cotejo com a cópia fornecida pelo candidato.

5.1.29 A ausência da documentação completa solicitada no Anexo III implicará em eliminação do candidato.

5.1.30 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

5.1.31 São requisitos para participação no processo seletivo simplificado, sem prejuízo dos mencionados no item 3 deste Edital, os seguintes:

I – ter na data de convocação para a contratação a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

II – não ter sido demitido do serviço público, enquanto ocupante de cargo efetivo e/ou comissionado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

f) prática de crime contra a administração pública;

g) improbidade administrativa;

h) aplicação irregular de dinheiro público;

i) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional; e

j) corrupção;

IV – apresentar registro no Conselho de Classe correspondente à modalidade de bolsa a que concorre, quando necessário, para o exercício das suas atribuições funcionais.

5.1.22 Não poderão participar do presente processo seletivo simplificado, candidato (s) que seja(m) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da SECTET investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na área em que pretende se candidatar.

5.1.23 Fica autorizada a participação neste processo seletivo simplificado, para a modalidade de bolsa de instrutor, os servidores das redes públicas de educação profissional e científica, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da SECTET com o MEC.

5.1.24 Não poderá participar de novo processo seletivo simplificado, pelo período de 1 (um) ano, o bolsista que der causa ao cancelamento de sua bolsa, e abandonar turmas formadas ou em andamento, sob qualquer justificativa.

5.2.25 Ao final do preenchimento será gerada a prévia do comprovante de inscrição, que deverá ser analisada pelo candidato antes de concluir a inscrição.

5.2.26 Estando corretos os dados exibidos na prévia do comprovante de inscrição e após a juntada dos documentos comprobatórios, deverá o candidato concluir o processo e salvar o respectivo comprovante.

5.2.27 Poderá ser reaberto o cronograma de inscrições, durante a vigência deste processo seletivo simplificado, sempre que houver demanda para novas vagas e não existirem candidatos em cadastro de reserva para as bolsas ofertadas ou na hipótese de deserção.

5.3 Da análise de documentos

5.3.2 Toda documentação exigida no Anexo III deste Edital é de apresentação obrigatória, sendo que a ausência, inconsistência ou a data de validade vencida de qualquer documento implica em eliminação do candidato.

5.3.3 Conferida a documentação, o interessado será considerado classificado nos seguintes termos:

5.2.3.1 O candidato que concorrer à bolsa de Instrutor de Nível Superior passará a compor o cadastro de reserva, obedecida a ordem classificatória, conforme a pontuação obtida na fase de análise de documentos, nos termos do disposto no Anexo IV, podendo ser convocado, a qualquer tempo, havendo vagas e disponibilidade orçamentária e financeira, para assinatura

do Termo de Concessão de Bolsa;

5.4 Da divulgação dos resultados e da classificação

5.3.1 A divulgação dos resultados e da lista de classificados serão realizadas no endereço eletrônico www.sectet.pa.gov.br, após a análise de documentos de todos os inscritos, observada a ordem de classificação por pontos, para cada atividade, escolaridade e localidade nos termos do Anexo IV, e se dará da seguinte forma:

a) Para as bolsas de Instrutor de Nível Superior, o resultado corresponderá à ordem de classificação do cadastro de reserva dos candidatos considerados aptos à assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, observados a atividade, escolaridade e localidade.

5.5 Da abertura de vagas

5.4.1 Os candidatos classificados e aprovados serão convocados para assinatura do termo de concessão de bolsa à medida que surgirem vagas para atendimento das necessidades do Programa e disponibilidade orçamentária e financeira, seguindo a ordem decrescente de pontuação no cadastro de reserva.

5.6 Da reserva de vagas

5.6.1 Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será assegurado o direito de se inscrever em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

5.6.2 Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto.

5.6.3 O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.6.4 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado.

5.6.5 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

5.6.6 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.6.7 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.7 Da divulgação de resultados

5.7.1 A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado divulgará ao fim de cada ciclo de oferta de vagas, no endereço eletrônico www.sectet.pa.gov.br, o resultado do processo seletivo simplificado, que se baseará na pontuação referente à análise documental e à entrevista nos termos do Anexo IV deste Edital.

5.7.2 De acordo com a demanda de vagas, respeitada a ordem de classificação dos aprovados, haverá convocação para entrega dos documentos necessários para a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa na sede da SECTET ou em local designado pela Comissão Avaliadora, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à respectiva convocação, prorrogáveis a pedido por igual período.

5.8 Dos recursos

5.8.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, através do endereço eletrônico paraprofissional@sectet.pa.gov.br, contato:

a) Para as bolsas de Instrutor de Nível Superior, da data da publicação da divulgação dos resultados; e,

5.7.2 O recurso será dirigido à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, a quem compete julgá-lo.

5.7.3 A peça recursal deve ser clara e objetiva e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo candidato e os fundamentos de fato e de direito.

5.7.4 O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 5.7.1 ou que não atenda os itens 5.7.2 e 5.7.3 não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

5.7.5 O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

5.7.6 A Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

5.7.7 Os recursos não serão conhecidos quando interpostos:

a) fora do prazo;

b) perante órgão incompetente;

c) por quem não seja legitimado; e

d) despidos de fundamentação.

5.8 Da concessão de bolsa

5.8.1 A bolsa de Instrutor de Nível Superior será concedida por tempo determinado, em conformidade com o estabelecido nas ordens de serviço de cada programa e a carga horária dos cursos; terá valores em reais, condicionados à carga horária mensal, nos exatos termos do que preconiza a Lei Estadual nº 8.427/2016, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora, podendo chegar à carga horária de, no máximo, 100h/mês.

5.8.2 Para efeito de formalização do termo de concessão de bolsa é obrigatória à apresentação dos seguintes documentos, originais e cópias simples: j) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal;

k) Carteira de Identidade (RG) com número, órgão expedidor e data de expedição;

l) Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da Justiça Eleitoral;

m) Carteira de trabalho profissional da qual deve constar fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;

n) Comprovante de PIS/PASEP;

o) Comprovante de residência;

p) Comprovante de conta bancária junto ao Banpará;

q) Certificado de reservista, ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; e

r) Atestado de aptidão física e mental.

5.8.3 O Termo de concessão de bolsa será celebrado em caráter temporário e sazonal, nos termos do que determina o art. 4º, da Lei Estadual nº 8.427/2016, vinculado ao tempo de duração do Programa de Formação Profissional e/ou curso a que estiver vinculado o bolsista, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou em função do término de turmas ou cursos, de processo de avaliação de desempenho insuficiente do bolsista, por motivo de força maior, ou, ainda, em razão de superveniente insuficiência de dotação orçamentária.

5.8.4 A bolsa poderá ser cancelada:

a) por solicitação do bolsista; ou

b) por ato próprio do gestor máximo da SECTET, devidamente motivado por iniciativa da coordenação do programa a que estiver vinculado o bolsista, em razão de:

b.1) descumprimento das normas e orientações da Coordenação, bem como do Termo de Concessão de bolsa ou da Ordem de Serviço;

b.2) pela prática de qualquer ato que venha a desabonar o Programa a que estiver vinculado o bolsista;

b.3) descumprimento reiterado de sua carga horária regular; e

b.4) no caso do Instrutor, também por motivo de abandono de turmas formadas ou em andamento, sob qualquer justificativa.

5.8.4.1 O bolsista que venha ter a bolsa cancelada, nos casos previstos na alínea "b", do item 5.8.4, não poderá participar de novo processo seletivo simplificado pelo período de 1 (um) ano.

5.8.5 A permanência do bolsista está sujeita à avaliação periódica do seu desempenho quanto à pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento das diretrizes dos Programas de Formação Profissional.

5.8.6 A permanência de que trata o item 5.8.5 deverá seguir rigorosamente o descrito no Termo de Concessão de Bolsa e/ou Ordem de Serviço, que especifica a localidade, o curso, a carga horária, a função e o turno para o qual o bolsista foi selecionado.

5.8.7 As faltas, infrações ou outras irregularidades cometidas no âmbito de atuação do bolsista serão notificadas pelo responsável pela unidade ou pelo coordenador a que estiver vinculado, e serão encaminhadas ao gestor máximo da SECTET, que deliberará sobre as medidas a serem adotadas.

5.8.8 O bolsista na função de Instrutor de Nível Superior deverá acatar integralmente às definições quanto ao cronograma de execução das atividades referentes ao componente curricular/curso, aos dias e horários de aula, distribuição da carga horária dos componentes, realização de todos os procedimentos avaliativos e entrega de diários devidamente escriturados, além de colaborar na produção de material didático e outros documentos, sob pena de desligamento do Programa a que estiver vinculado, inclusive para os casos em que a regência ocorra por intermédio de Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA.

5.8.9 Fica vedada, para fins deste edital a subcontratação, possuindo o termo de concessão de bolsa caráter personalíssimo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 O presente Edital poderá ser revogado, a qualquer tempo, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

6.15 Por necessidade da Administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e verificação da autenticidade dos documentos apresentados.

6.16 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário determi-

nado pela SECTET, em atendimento às necessidades dos cursos a serem ofertados no âmbito dos Programas de Formação Profissional, respeitadas as regras constantes deste Edital.

6.17 As atividades exercidas pelo bolsista não geram vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

6.18 Para os cursos em que não houver formação profissional ou nível superior ou equivalente, será admitida a contratação por notório saber, devidamente avaliado pela Comissão Avaliadora por meio de entrevista.

6.19 Os candidatos selecionados por meio deste processo seletivo simplificado regulamentado por este Edital comporão cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com as necessidades identificadas, em atendimento às características e às especificidades dos cursos ofertados pelo Programa Pará Profissional, na modalidade presencial.

6.20 A classificação do candidato no processo seletivo não implica direito à vaga, e sim mera expectativa de direito, dependendo a concessão de bolsa do início das atividades dos programas, de disponibilidade orçamentária e de autorização de abertura de cursos/turmas, conforme demanda autorizada pela SECTET.

6.21 Aos bolsistas referidos neste Edital não serão concedidos os direitos e vantagens decorrentes de vínculo empregatício com o Estado do Pará.

6.22 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as fases do processo seletivo simplificado por meio do endereço eletrônico www.sectet.pa.gov.br e/ou Diário Oficial do Estado.

6.23 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

6.24 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a legislação vigente.

6.25 O extrato do presente Edital será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Estado do Pará.

6.26 O inteiro teor deste Edital, seus Anexos e eventuais alterações e retificações, serão disponibilizados no endereço eletrônico www.sectet.pa.gov.br.

6.27 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais sanções criminais e civis.

6.28 Para fins de classificação, em todas as etapas previstas neste Edital, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

c) o candidato que comprovar maior titulação conforme formação exigida para a bolsa a que concorre; e

d) permanecendo ainda o empate, considerar-se-á o candidato que tiver a maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

7. DO FORO

7.2 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Belém como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste processo seletivo.

Belém, 27 de março de 2025.

VICTOR ORENCEL DIAS

SECRETÁRIO DE ESTADO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL	
Datas:	Fase:
27 de março de 2025	Publicação do Edital
28 e 31 de março de 2025	Impugnação ao Edital
01 de abril de 2025	Resultado da Impugnação
Das 12h de 01 à 12h 03 de abril de 2025	Período de inscrições
01 a 04 de abril de 2025	Análise de documentos
07 de abril de 2025	Resultado preliminar de cadastro de reserva para Instrutores
08 de abril de 2025	Interposição de Recursos, referente ao resultado preliminar de cadastro de reserva.
Até 10 de abril de 2025	Resultado final de cadastro de reserva para Instrutores.
A partir da demanda identificada pela SECTET.	Abertura de Vagas
A contar da efetiva abertura da vaga.	Convocação para apresentação de documentos originais e assinatura do termo de concessão de bolsa. A ser realizado na SECTET ou em lugar por esta designado.

**ANEXO II
QUADRO DE VAGAS**

INSTRUTOR DE NÍVEL SUPERIOR			
MUNICÍPIOS	ÁREA	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA
ABAETETUBA ABEL	Administração	Bacharelado	Experiência na função que concorre
FIGUEIREDOACARÁ	Agente Comunitário de Saúde	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
AFUÁ	Agroecologia	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
AGUA AZUL DO NORTE	Agroecologia	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
ALENQUER	Agroecologia	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
ALGUSTO CORREA	Agroindústria	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
ALMERIM	Agroindústria	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
ALTAMIRA ANAJÁS	Agronegócio	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
ANANINDEUA	Agronomia	Bacharelado	Experiência na função que concorre
ANAPU	Agronomia	Bacharelado	Experiência na função que concorre
AURORA DO PARÁ	Alimentos	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
AVEIRO	Alimentos	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
BAGRE	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
BAIÃO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
BANNACH	Arquitetura	Bacharelado	Experiência na função que concorre
BARCARENA	Arquitetura	Bacharelado	Experiência na função que concorre
BELÉM	Automação Industrial	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
BELTERRA	Automação Industrial	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
BENEVIDES	Banco de Dados	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
BOM JESUS DO TOCANTINS	Banco de Dados	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
BONITO	Biblioteconomia	Bacharelado	Experiência na função que concorre
BRAGANÇA BRASIL	Biblioteconomia	Bacharelado	Experiência na função que concorre
NOVO BREJO	Biologia	Licenciatura/Bacharelado	Experiência na função que concorre
GRANDE DO	Biologia	Licenciatura/Bacharelado	Experiência na função que concorre
ARAGUAIA	Biomedicina	Bacharelado	Experiência na função que concorre
BREU BRANCO	Biomedicina	Bacharelado	Experiência na função que concorre
BREVES	Ciências Contábeis	Bacharelado	Experiência na função que concorre
BUJARÚ	Ciências Contábeis	Bacharelado	Experiência na função que concorre
CACHOEIRA DO ARARI	Conservação e Restauro	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
CACHOEIRA DO PARIÁ	Conservação e Restauro	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
CAMETÁ	Construção de Edifícios	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
CANAÃ DOS CARAJÁS	Construção de Edifícios	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
CAPANEMA	Controle de Obras	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
CAPITÃO POÇO	Controle de Obras	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
CASTANHAL	Cosmética e Estética	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
CHAVES	Cosmética e Estética	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
COLARES	Design de Interiores	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	Design de Interiores	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
CONCÓRDIA DO PARÁ	Design Gráfico	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
CUMARU DO NORTE	Design Gráfico	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
CURIONÓPOLIS CURRALINHO	Design Moda	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
CURUÁ	Direito	Bacharelado	Experiência na função que concorre
CURUÇA	Direito	Bacharelado	Experiência na função que concorre
DOM ELIZEU	Economia	Bacharelado	Experiência na função que concorre
ELDORADO DOS CARAJÁ	Economia	Bacharelado	Experiência na função que concorre
FARO	Educação Artística/Artes Plásticas/Artes Visuais	Licenciatura/Bacharelado	Experiência na função que concorre
FLORESTA DO ARAGUAIA	Educação Artística/Artes Plásticas/Artes Visuais	Licenciatura/Bacharelado	Experiência na função que concorre
GARRAFÃO DO NORTE	Eletrônica Industrial	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
GOIANÉSIA DO PARÁ	Eletrônica Industrial	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
GURUPÁ	Eletrotécnica Industrial	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
IGARAPÉ - AÇU	Eletrotécnica Industrial	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
IGARAPÉ-MIRI	Energias Renováveis	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
INHANGAPI	Energias Renováveis	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
IPIXUNA DO PARÁ	Enfermagem	Bacharelado	Experiência na função que concorre
IRITUIA	Enfermagem	Bacharelado	Experiência na função que concorre
ITAITUBA	Engenharia Acústica	Bacharelado	Experiência na função que concorre
ITUPIRANGA	Engenharia Acústica	Bacharelado	Experiência na função que concorre
JACARÉACANGA	Engenharia Aeroespacial	Bacharelado	Experiência na função que concorre
JACUNDÁ JURUTI	Engenharia Aeroespacial	Bacharelado	Experiência na função que concorre
LIMOEIRO DO AJURU	Engenharia Aeronáutica	Bacharelado	Experiência na função que concorre
MÃE DO RIO	Engenharia Aeronáutica	Bacharelado	Experiência na função que concorre
MAGALHÃES BARATA	Engenharia Agrícola	Bacharelado	Experiência na função que concorre
MARABÁ	Engenharia Agrícola	Bacharelado	Experiência na função que concorre
MARACANÃ	Engenharia Agrônoma	Bacharelado	Experiência na função que concorre
MARAPANIM	Engenharia Agrônoma	Bacharelado	Experiência na função que concorre
MARITUBA	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Experiência na função que concorre
MEDICILANDIA	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Experiência na função que concorre
MELGAÇO	Engenharia Aquicultura	Bacharelado	Experiência na função que concorre
MOCAJUBA	Engenharia Aquicultura	Bacharelado	Experiência na função que concorre
MOJÚ	Engenharia Biomédica	Bacharelado	Experiência na função que concorre
MOJÚ DOS CAMPOS	Engenharia Biomédica	Bacharelado	Experiência na função que concorre
MONTE ALEGRE	Engenharia Biomédica	Bacharelado	Experiência na função que concorre
MUANÁ	Engenharia Biomédica	Bacharelado	Experiência na função que concorre
NOVA ESPERANÇA DO PARÁ	Engenharia de Cartografia	Bacharelado	Experiência na função que concorre
NOVA IPIXUNA	Engenharia de Cartografia	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Engenharia Civil	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Engenharia de Bioprocessamentos e Biotecnologia	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Engenharia de Bioprocessamentos e Biotecnologia	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Engenharia de Controle de Automação	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Engenharia de Controle de Automação	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Engenharia de Energia	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Engenharia de Energia	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Engenharia de Horticultura	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Engenharia de Horticultura	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Engenharia de Inovação	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Engenharia de Inovação	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Engenharia de Materiais	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Engenharia de Materiais	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Engenharia de Minas	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Engenharia de Minas	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Engenharia de Mobilidade	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Engenharia de Mobilidade	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Engenharia de Pesca	Bacharelado	Experiência na função que concorre

NOVA TIMBOTEUA	Engenharia de Petróleo e Gás	Bacharelado	Experiência na função que concorre
NOVO PROGRESSO	Engenharia de Produção	Bacharelado	Experiência na função que concorre
NOVO REPARTIMENTO	Engenharia de Segurança do Trabalho	Bacharelado	Experiência na função que concorre
ÓBIDOS	Engenharia de Sistema	Bacharelado	Experiência na função que concorre
OEIRAS DE PARÁ	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	Experiência na função que concorre
ORIXIMINÁ	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Experiência na função que concorre
OURÉM	Engenharia Eletrônica	Bacharelado	Experiência na função que concorre
OURILÂNDIA DO NORTE	Engenharia em Agrimensura	Bacharelado	Experiência na função que concorre
PACAJÁ	Engenharia em Nanotecnologia	Bacharelado	Experiência na função que concorre
PALESTINA DO PARÁ	Engenharia em Tecnologia Têxtil e Indumentária	Bacharelado	Experiência na função que concorre
PARAGOMINAS	Engenharia Física	Bacharelado	Experiência na função que concorre
PARAUAPEBAS	Engenharia Florestal	Bacharelado	Experiência na função que concorre
PAU D'ARCO	Engenharia Hídrica	Bacharelado	Experiência na função que concorre
PEIXE-BOI	Engenharia Industrial	Bacharelado	Experiência na função que concorre
PÍCARRA	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Experiência na função que concorre
PLACAS	Engenharia Mecatrônica	Bacharelado	Experiência na função que concorre
PONTA DE PEDRAS	Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Experiência na função que concorre
PORTEL	Engenharia Naval	Bacharelado	Experiência na função que concorre
PORTO DE MOZ	Engenharia Química	Bacharelado	Experiência na função que concorre
PRAINHA	Engenharia Hidráulica	Bacharelado	Experiência na função que concorre
PRIMAVERA	Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	Experiência na função que concorre
QUATIPURU	Estética e Cosmética	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
REDENÇÃO RIO MARIA	Eventos	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
RENDON DO PARÁ	Fabricação Mecânica	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
RURÓPOLIS	Farmácia	Bacharelado	Experiência na função que concorre
SALINÓPOLIS	Fisioterapia	Bacharelado	Experiência na função que concorre
SALVATERRA SANTA BÁRBARA	Gastronomia	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SANTA CRUZ DO ARARI	Gestão Ambiental	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SANTA IZABEL DO PARÁ	Gestão Comercial	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SANTA LUZIA DO PARÁ	Gestão da Qualidade	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	Gestão da Tecnologia da Informação	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SANTA MARIA DO PARÁ	Gestão de Recursos Humanos	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SANTANA DO ARAGUAIA	Gestão do Agronegócio	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SANTARÉM	Gestão em Produção de Eventos	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SANTARÉM NOVO	Gestão em Turismo	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	Gestão Financeira	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	Hotelaria	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	Informática	Licenciatura/Bacharelado/Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	Irrigação e Drenagem	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SÃO FÉLIX DO XINGU	Jogos Digitais	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	Língua Alemã	Licenciatura plena em Alemão/Qualquer nível superior com Proficiência em Língua Alemã	Experiência na função que concorre
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	Língua Árabe	Licenciatura plena em Árabe/Qualquer nível superior com Proficiência em Língua Árabe	Experiência na função que concorre
SÃO JOÃO DA PONTA SÃO JOÃO DE PIRABAS SÃO JOÃO DO ARAGUAIASÃO MIGUEL DO GUAMÁSÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA SAPUCAIA	Língua Espanhola	Licenciatura plena em Espanhol/Qualquer nível superior com Proficiência em Língua Espanhola	Experiência na função que concorre
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO SOURE	Língua Francesa	Licenciatura plena em Francesa/Qualquer nível superior com Proficiência em Língua Francesa	Experiência na função que concorre
TAILÂNDIA	Língua Inglesa	Licenciatura plena em Inglês/Qualquer nível superior com Proficiência em Língua Inglesa	Experiência na função que concorre
TERRA ALTA	Língua Russa	Licenciatura plena em Russo/Qualquer nível superior com Proficiência em Língua Russa	Experiência na função que concorre
TERRA SANTA	Logística	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
TOMÉ - AÇU	Educação Física	Licenciatura/Bacharelado	Experiência em Treinamento das Modalidades Esportivas
TRACUATEUA	Música	Licenciatura/Bacharelado	Experiência na função que concorre
TRAIRÃO	Manutenção Industrial	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
TUCUMÃ	Marketing	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
TUCURUÍ	Medicina	Bacharelado	Experiência na função que concorre
ULIANÓPOLIS	Medicina Veterinária	Bacharelado	Experiência na função que concorre
URUARA			
VIGIA			
WISEU			
VITÓRIA DO XINGU			
XINGUARA			

	Mineração	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Nutrição	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Pedagogia	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Processamento de Dados	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Processos Escolares	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Processos Gerenciais	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Produção Cultural	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Produção Audiovisual	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Produção Publicitária	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Psicologia	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Radiologia	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Redes de Computadores	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Relações Públicas	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Saneamento Ambiental	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Secretariado	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Segurança da Informação	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Segurança do Trabalho	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Sistema de Informação/ Engenharia da Computação/Ciência da Computação	Licenciatura/Bacharelado	Experiência na função que concorre/ Experiência em docencia em Modelista 3D, CNC - Comando Numérico Computadorizado, Robótica educacional
	Sistemas Elétricos	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Sistemas para Internet	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Tradução e Interpretação de Libras	Bacharelado/Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Turismo	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Zootecnia	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 46.RG;
- 47.CPF;
- 48.Título de Eleitor (comprovação de quitação eleitoral);
- 49.Comprovante de PIS/PASEP;
- 50.Comprovante de residência;
- 51.Comprovante de conta bancária;
- 52.Certificado de reservista ou Dispensa de Incorporação;
- 53.Documento(s) de comprovação de escolaridade:
 - a) Graduação: Certificado + Histórico;
 - b) Especialização: Certificado + Histórico;
 - c) Mestrado: Certificado + Histórico;
 - d) Doutorado: Certificado + Histórico;
- 54.Currículo Lattes/Vitae do candidato;
- 55.Comprovação de Formação conforme exigido de acordo com a bolsa pretendida;
- 56.Comprovações dos Cursos de Qualificação Profissional;
- 57.Comprovações de Experiência Profissional;
- 58.Declaração de Compatibilidade de Carga Horária;
- 59.Declaração de inexistência de fatos impeditivos e de autenticidade dos documentos;
- 60.Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

ANEXO IV
QUADRO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
IV ESCOLARIDADE

IV.1 Funções de Nível Superior

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1 Ponto
Especialização	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2 Pontos
Mestrado	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3 Pontos
Doutorado	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4 Pontos

Máximo de 10 pontos

V EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço (modalidade de bolsa a que concorre)	Documento que comprove a experiência profissional na área ou modalidade de bolsa a que concorre.	1 ponto por ano completo

Máximo de 10 pontos

VI QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	1 ponto para cada 40h horas apresentadas e comprovadas

Máximo de 10 pontos

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS		
DADOS PESSOAIS		
Nome:	RG:	
Data de Nascimento:	Sexo:	
Endereço residencial:		
Município:	CEP:	Estado:
Cargo/emprego/modalidade de bolsa pública para nomeação/contratação:		
Telefone:	E-mail:	
DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:		
Órgão:	Esfera:	
Denominação do cargo/emprego:		
Regime jurídico: () Estatutário () CLT () Contrato temporário () Cargo comissionado		
Situação: () Ativo () Inativo () Outros. Especificar: _____		
Data de admissão:	Carga horária semanal:	
Horário de trabalho:		
DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:		
Órgão:	Esfera:	
Denominação do cargo/emprego:		
Regime jurídico: () Estatutário () CLT () Contrato temporário () Cargo comissionado		
Situação: () Ativo () Inativo () Outros. Especificar: _____		
Data de admissão:	Carga horária semanal:	
Horário de trabalho:		
DECLARAÇÃO		
<p>() VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS</p> <p>Declaro para fins de posse/admissão que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de estar infringindo o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.</p>		
<p>() CASO NÃO POSSUA OUTRO CARGO/EMPREGO OU MODALIDADE DE BOLSA PÚBLICA</p> <p>Eu, acima nominado (a), declaro para fins de posse/admissão, que não exerço cargo, emprego ou modalidade de bolsa pública remunerada, em Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Governo Federal, Estadual ou Municipal, ou em outros Poderes do Estado, sob pena de estar infringindo o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.</p> <p>Local, data, DECLARANTE</p>		

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**

Eu, _____, residente e domiciliado(a) à _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para o Processo Seletivo Simplificado junto ao Programa Pará Profissional, Edital 003/2025, são verdadeiros e autênticos, não existindo fatos impeditivos a concessão de bolsa nos termos do referido Edital.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____,
(Município) _____ (data)
NOME DO DECLARANTE

**ANEXO VII
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS CONFORME A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Pelo presente instrumento eu _____, aqui denominado como INTERESSADO no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital 003/2025/SECTET, autorizo expressamente que a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo de seleção, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

- 1) Nome completo;
- 2) Data de nascimento;
- 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação;
- 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 5) Número e Imagem do Título de Eleitor;
- 6) Endereço completo;
- 7) Números de telefone, celular e e-mail;
- 8) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e banco.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS
O INTERESSADO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados da CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o INTERESSADO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas as condições, para posterior contratação;
- d) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- e) Quando necessário para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do INTERESSADO internamente, ou seja, com os setores envolvidos no processo objetivando possibilitar a contratação do serviço, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS
A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do INTERESSADO, comunicando-lhe caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do INTERESSADO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO
O INTERESSADO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico gabinete@sectet.pa.gov.br, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS

O INTERESSADO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo de seleção simplificada, durante o prazo de duração da contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data: _____
...../...../.....

Assinatura do Interessado

Protocolo: 1181943

